



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO N.º 3353/2025

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o "CORPUS CHRISTI".

DECRETA:

Artigo 1º - Em observância ao dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira – Corpus-Christi), fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira – ponto facultativo) o período todo, devendo retornar as atividades no dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira) no horário habitual.

Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 16 de junho de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

Ataliba José Soares Guerra
Secretário Municipal da Administração